
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VACINAS, SOROS E IMUNOGLOBULINAS PARA USO HUMANO EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**

A Escola de Governo Fiocruz-Brasília (EGF-Brasília) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis – Turma 2027, destinado ao ingresso no primeiro semestre de 2027, nos termos e condições estabelecidos nesta Chamada Pública.

A realização do curso está vinculada a instrumentos de financiamento da Gerência Regional de Brasília (Gereb/Fiocruz Brasília), em parceria com a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS). A oferta do curso foi aprovada na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado de Pós-Graduação Lato Sensu (CPGL), realizada em 10 de março de 2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Trata-se de processo seletivo para a primeira turma da Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas, com 25 (vinte e cinco) vagas, ofertado pela Gerência Regional de Brasília (Gereb/Fiocruz Brasília), no âmbito da Escola de Governo Fiocruz-Brasília (EGF-Brasília), em parceria com a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A seleção, regida por esta Chamada Pública, será realizada pela Fiocruz Brasília, e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para tal.
- 2.2. A Fiocruz Brasília não se responsabilizará por informações ou inscrições não recebidas em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelas pessoas candidatas, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados no processo seletivo.
- 2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes desta Chamada Pública:
- ANEXO I – Calendário de Atividades Previstas do Curso
 - ANEXO II – Carta de Anuência e Liberação da Chefia Imediata
 - ANEXO III – Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência
 - ANEXO IV – Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras
 - ANEXO V – Formulário de Autodeclaração para Pessoa Trans
 - ANEXO VI – Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena
 - ANEXO VII – Formulário de Pertencimento Étnico Quilombola
 - ANEXO VIII – Declaração de Tempo de Serviço
 - ANEXO IX – Formulário e Quadro de Critérios para Análise Curricular
 - ANEXO X – Declaração de Autenticidade
 - ANEXO XI – Termo de Uso de Voz e Imagem
- 2.4. O Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis possui carga horária total de 532 horas-aula, sendo 40 destas horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e será realizado em modelo semipresencial. A carga horária presencial corresponde a 172 horas, distribuídas em três módulos híbridos (módulos 1, 4 e 9), com atividades teórico-práticas presenciais (44 horas a cada módulo) somadas às atividades

síncronas e assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem, e um módulo de 40 horas totalmente presencial (módulo 10) destinado às atividades práticas em campo (sala de vacina, CRIE, rede de frio e outros cenários pactuados), distribuídas ao longo do curso. A carga horária à distância, excluindo-se as horas dedicadas ao TCC, corresponde a 320 horas, distribuídas em nove módulos (incluindo os três módulos híbridos), com atividades síncronas e assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

- 2.4.1. As atividades presenciais ocorrerão nas seguintes localidades, com as seguintes datas prováveis:
 - 2.4.1.1. Módulo 1 (híbrido) – Abertura do curso: semana presencial intensiva inicial: Brasília/DF, 22 a 27 de fevereiro de 2027 (44 horas)
 - 2.4.1.2. Módulo 4 (híbrido) - semana presencial intensiva: São Paulo/SP, 21 a 26 de junho de 2027 (44 horas)
 - 2.4.1.3. Módulo 9 (híbrido) – semana presencial intensiva: Rio de Janeiro/RJ, 22 a 27 de novembro de 2027 (44 horas)
- 2.4.2. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação nos módulos 1, 4 e 9 serão custeadas pelo curso exclusivamente para os estudantes residentes fora da localidade de realização do respectivo módulo.
- 2.4.3. O Módulo 10 (Prática de campo) compreenderá 40 horas e será realizado ao longo do desenvolvimento dos demais módulos no município de atuação do aluno ou em outros territórios, em instituição pactuada conforme disponibilidade da instituição e interesse do estudante.
 - 2.4.3.1. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação eventualmente necessárias à realização da Prática de Campo (Módulo 10) não serão custeadas pelo curso e serão de responsabilidade dos próprios estudantes. A prática será realizada, preferencialmente, no território de atuação profissional da pessoa estudante.
- 2.4.4. O calendário detalhado de atividades do curso será disponibilizado aos discentes no momento da matrícula e atualizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem, se necessário.
- 2.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos e períodos previstos para sua realização, em virtude de situações diversas e imprevisíveis com as quais a instituição ofertante possa se deparar.
- 2.6. As datas previstas no Anexo I desta Chamada Pública, referentes ao Calendário de Atividades do Curso, poderão ser alteradas pela Fiocruz Brasília, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, quando se dará publicidade às novas datas por meio da página eletrônica da Fiocruz Brasília: <https://www.fiocruzbrasil.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/>
- 2.7. Será ofertada 01 (uma) turma do Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis, com início previsto para fevereiro de 2027 e término previsto para dezembro de 2027.
 - 2.7.1. As vagas serão preenchidas conforme classificação da pessoa candidata neste processo seletivo, considerando a pontuação final e os critérios de reserva de vagas e de representação regional previstos nesta Chamada Pública.
 - 2.7.2. A Fiocruz Brasília divulgará a listagem das pessoas candidatas classificadas na página eletrônica da Fiocruz Brasília, conforme as datas dispostas no item 16 desta Chamada Pública: <https://www.fiocruzbrasil.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/>

3. DO PERFIL DA PESSOA CANDIDATA

- 3.1. Ser pessoa brasileira ou estrangeira com situação migratória regular e compatível com a realização do curso no Brasil, com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina ou Medicina Veterinária, com atuação em imunização, vacinas, soros e imunoglobulinas de uso humano. No caso de graduação obtida no exterior, a pessoa candidata deverá apresentar cópia autenticada do diploma devidamente revalidado por instituição brasileira competente, em conformidade com a legislação vigente.
 - 3.1.1. É necessário apresentar carta de anuência e liberação da chefia imediata para participação nas atividades do curso, conforme Anexo II, quando a pessoa candidata estiver em atividade profissional, independentemente da forma de vínculo institucional.
 - 3.1.2. É necessária experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação em uma ou mais das seguintes áreas: (a) imunizações; (b) epidemiologia; (c) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical; (d) gestão em saúde; (e) infectologia; (f) medicina preventiva e social; (g) produção de imunobiológicos; (h) medicina sanitária; (i) saúde coletiva/saúde pública; (j) saúde indígena, de população quilombola ou ribeirinha; (k) saúde da família; (l) medicina comunitária; (m) vigilância em saúde; (n) pesquisa e desenvolvimento; (o) produção; (p) regulação; (q) vigilância sanitária; (r) avaliação de tecnologias em saúde; (s) pesquisa clínica e ensaios clínicos; (t) controle e garantia da qualidade e biossegurança de imunobiológicos ou agentes infecciosos; (u) farmacovigilância e segurança de imunobiológicos; (v) logística, rede de frio, abastecimento e gestão da cadeia de suprimentos de imunobiológicos; e (w) aquisição, planejamento de suprimentos, economia da saúde ou financiamento de programas de imunização.
 - 3.1.2.1. A experiência deverá ser comprovada por documentação que permita identificar o vínculo ou atividade exercida, o período de atuação e sua relação com pelo menos uma das áreas previstas neste item, conforme disposto no item 8 desta Chamada Pública.
 - 3.1.2.2. Para fins de apuração do tempo de experiência, serão somados os períodos comprovados de atuação, ainda que decorrentes de vínculos distintos, não sendo contabilizados em duplicidade períodos concomitantes.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. O curso ofertará 25 (vinte e cinco) vagas.
 - 4.1.1. Será garantida a representação de pelo menos 4 (quatro) estudantes por macrorregião do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) entre as pessoas selecionadas, totalizando 20 (vinte) vagas.
 - 4.1.1.1. A pessoa candidata poderá concorrer às vagas correspondentes à macrorregião de sua atuação profissional. Caso não esteja em atividade profissional no momento da inscrição, será considerada a macrorregião de sua residência.
 - 4.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme a classificação final, obedecendo à maior pontuação obtida e respeitando-se as vagas reservadas às ações afirmativas e os demais critérios desta Chamada Pública. A garantia de representação regional será aplicada de forma concomitante às reservas de vagas para ações afirmativas previstas no item 5.
- 4.2. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas em determinada macrorregião, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as demais, obedecendo à maior pontuação obtida, assegurado o preenchimento do total de vagas ofertadas, desde que haja pessoas candidatas aptas.

- 4.2.1. O remanejamento de vagas não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo, desde que haja pessoas candidatas aptas a assumi-las e observando as vagas reservadas às ações afirmativas.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Todos os cursos de pós-graduação stricto sensu, especialização lato sensu e Programas de Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, nos termos da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491/2021, da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e da Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/Fiocruz.
- 5.2. A Portaria GM/MS nº 5.801/2024 estabelece a obrigatoriedade de implementação de reservas de vagas em editais de seleção ou chamadas públicas voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando os seguintes quantitativos:
- Reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
 - Reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
 - Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
 - Reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
 - Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.
- 5.3. O quadro geral de oferta de vagas será:

Quadro 1. Distribuição geral de vagas para o Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis 2027.

QUADRO DE VAGAS						
AÇÕES AFIRMATIVAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
NEGROS (PRETOS E PARDOS)	INDÍGENAS	QUILOMBO LAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TRANS		
8	1	1	3	1	11	25

- 5.4. Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao candidato com deficiência para a participação no certame conforme Decreto nº 9.508/2018.
- 5.5. Somente poderão concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas as pessoas candidatas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas ou trans (transexuais, transgêneros e travestis) que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo, conforme a especificação da vaga.
- 5.6. A pessoa candidata que acumular os requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja concorrer.
- 5.7. A pessoa candidata, inscrita na política de ações afirmativas, que obtiver nota suficiente para ser aprovada dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherá as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas a próxima pessoa candidata subsequentemente classificada.
- 5.8. No caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga será revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

5.9. Em caso de múltiplas etapas num processo seletivo, a reserva de vagas deverá ser aplicada a cada uma das etapas, com formação de listas separadas durante todo o processo, favorecendo que a reserva resulte em efetivo preenchimento da vaga.

5.10. Pessoa candidata com deficiência

5.10.1. Para fins da candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei nº 12.764/2012 e na Lei nº 14.126/2021.

5.10.2. Para concorrer a uma vaga destinada à pessoa com deficiência é necessário preencher e enviar o formulário constante no Anexo III, no ato da inscrição.

5.10.3. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição, a autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID-10.

5.11. Pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)

5.11.1. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.11.2. Para concorrer a uma vaga destinada às pessoas negras é necessário preencher e enviar o formulário próprio (Anexo IV) para pessoas negras (pretas e pardas), no ato da inscrição.

5.11.3. As pessoas candidatas que se autodeclararem negras (pretas e pardas) serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria Gereb nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024, conforme os procedimentos descritos no item 12.

5.12. Pessoa candidata trans (transexuais, transgêneros e travestis)

5.12.1. A pessoa candidata optante pela política de ações afirmativas para pessoa trans terá sua autodeclaração considerada presumidamente como verdadeira, podendo ser eliminada do processo seletivo caso seja constatada falsidade em sua autodeclaração, ou desligada do curso, a qualquer tempo, caso venha a ser admitida.

5.12.2. Para concorrer a uma vaga destinada à pessoa trans é necessário preencher e enviar o formulário constante no Anexo V, no ato da inscrição.

5.13. Pessoa candidata indígena

5.13.1. A pessoa candidata indígena deverá, no ato de inscrição, enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme Anexo VI.

5.14. Pessoa candidata quilombola

5.14.1. A pessoa candidata quilombola deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, conforme Anexo VII, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares (FCP), nos casos em que houver, conforme inciso III do art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

5.15. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que responderá por eventual falsidade.

5.16. A pessoa candidata que optar por concorrer a uma das vagas das ações afirmativas e não anexar os documentos obrigatórios concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. É pré-requisito para a inscrição:

- I. Possuir escolaridade de nível superior, conforme perfil descrito no item 3;
- II. Comprovar vínculo institucional atual e ativo, quando aplicável;
- III. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos adequados de conectividade com a internet;
- IV. Dispor de equipamentos necessários para participar de encontros síncronos com áudio e com vídeo durante o período do curso (Webcam e Headset/Fone de ouvido e microfone);
- V. Disponibilidade para participar das atividades presenciais;
- VI. Disponibilidade para participar dos encontros remotos (*online*);
- VII. Disponibilidade para participar das atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- VIII. Disponibilidade para realizar viagens de acordo com a programação das atividades presenciais;
- IX. Dispor de liberação funcional para dedicação ao curso e apresentar carta de anuência e liberação da chefia imediata (Anexo II), quando aplicável.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A inscrição da pessoa candidata implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.
- 7.2. A inscrição é gratuita, pessoal e intransferível.
- 7.3. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, por meio do link eletrônico: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/523>
- 7.4. A pessoa candidata deverá preencher as informações referentes aos seus dados pessoais e curriculares, enviar os documentos comprobatórios requeridos e sua carta de intenção, conforme indicado no item 8 desta Chamada Pública.
 - 7.4.1. A pessoa candidata travesti ou transexual poderá requerer, no ato da inscrição ou a qualquer tempo, o uso de nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
 - 7.4.2. Quando requerido, o nome social será adotado nos atos e procedimentos do processo seletivo e do curso. Os sistemas, cadastros, formulários e registros deverão conter campo “nome social” em destaque, acompanhado do nome civil, sendo este utilizado apenas quando necessário para fins administrativos, identificação ou salvaguarda de direitos.
- 7.5. O upload dos documentos descritos no item 8 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.
- 7.6. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.
- 7.7. A veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata.
- 7.8. Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica (Secad) da Escola de Governo Fiocruz-Brasília, localizada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário

Darcy Ribeiro, Gleba A, SG 10, Bloco Educacional – Térreo, CEP 70904-130, Brasília/DF. Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Página do processo seletivo: <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/> Telefones: (61) 3329-4541 e (61) 3329-4667.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá fazer o upload de todos os arquivos digitalizados em formato PDF (Portable Document Format). Cada arquivo deverá ter, no máximo, 5 MB e estar legível. Os documentos que apresentarem frente e verso deverão ser digitalizados em arquivo único.
- 8.2. **Documento de Identificação** (documento que conste o campo naturalidade - frente e verso no mesmo arquivo). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis. São considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial. A apresentação de documento oficial em nome civil não prejudica o uso do nome social requerido nos termos do item 7.4.1 desta Chamada Pública.
- 8.3. Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o **Cadastro de Pessoa Física** (CPF) da Receita Federal. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade.
- 8.4. Para pessoas estrangeiras, passaporte válido e documento comprobatório de situação migratória regular e compatível com a realização do curso no Brasil.
- 8.5. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.
- 8.6. Comprovante de escolaridade: diploma de graduação (frente e verso), digitalizado em formato A4, ou declaração de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano, informando a data de colação de grau, já realizada, emitida pela instituição de ensino da pessoa candidata.
- 8.7. Somente poderão concorrer às vagas destinadas às **ações afirmativas** as pessoas candidatas que se declararem com deficiência, ou que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou de identidade trans, ou que declaram pertencimento à comunidade indígena ou quilombola, desde que, no ato da inscrição, apresentem integralmente a documentação exigida para o processo seletivo, acompanhada dos formulários específicos devidamente preenchidos.
 - 8.7.1. Para fins da candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021. No caso de pessoa com deficiência,
 - 8.7.1.1. Deverá ser enviada autodeclaração em formulário próprio (Anexo III) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.
 - 8.7.1.2. Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, de condições especiais para a realização da entrevista que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão.

- 8.7.1.3. Caso seja necessário atendimento diferenciado para a realização da entrevista, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio constante no Anexo III, no ato da inscrição.
 - 8.7.2. No caso de **pessoa negra** (preta ou parda), formulário de autodeclaração (Anexo IV).
 - 8.7.3. No caso de **pessoa trans** (transexuais, transgêneros e travestis), formulário de autodeclaração (Anexo V).
 - 8.7.4. No caso de **pessoa indígena**, deverá ser enviada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo VI) assinada por liderança local.
 - 8.7.5. No caso de **pessoa quilombola**, deverá ser enviada declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver (Anexo VII).
 - 8.7.6. As candidaturas de **pessoas negras** (pretas e pardas) serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela Portaria Gereb nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024.
 - 8.7.7. A pessoa candidata que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios previstos no item 8 concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 8.8. **Currículo Lattes** (CNPq) - Só será aceito o formato de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), digitalizado em formato .PDF.
- 8.9. **Comprovação do tempo de experiência em serviço** desenvolvendo atividades de nível superior. Para comprovação da experiência mínima prevista no item 3.1.2, a pessoa candidata deverá apresentar documento(s) emitido(s) por empregador, instituição de vínculo ou contratante que permita(m) identificar a atividade profissional exercida e o período de atuação, com disposição clara da data de início e término das funções desempenhadas.
 - 8.9.1. Serão aceitos, isoladamente ou em conjunto, conforme a natureza do vínculo: carteira de trabalho física ou digital; contrato de trabalho ou de prestação de serviços; termo de bolsa; declaração ou certidão de tempo de serviço; documento funcional; portaria, ato de nomeação ou documento institucional equivalente.
 - 8.9.2. Quando o documento apresentado comprovar o vínculo e o período de atuação, mas não permitir identificar de forma suficiente a natureza das atividades desenvolvidas, deverá ser complementado por declaração emitida pela instituição empregadora, de vínculo ou contratante, contendo, no mínimo, identificação da pessoa candidata, função exercida, período de atuação e descrição sumária das atividades desempenhadas. Para essa finalidade, poderá ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.
 - 8.9.3. Para atendimento ao requisito previsto no item 3.1.2, deverão ser comprovados, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência profissional, contínuos ou não, em uma ou mais das áreas nele previstas.
 - 8.9.4. Poderão ser somados períodos de experiência decorrentes de vínculos distintos, não sendo contabilizados em duplicidade períodos concomitantes.
 - 8.9.5. Não serão aceitas, para fins de comprovação da experiência profissional, declarações emitidas exclusivamente pela própria pessoa candidata.
 - 8.9.6. A experiência profissional será considerada até a data de encerramento das inscrições.

- 8.10. **Formulário para análise de currículo** preenchido pela pessoa candidata, conforme Anexo IX.
- 8.10.1. A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o documento "Formulário para análise de currículo" (Anexo IX) devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.
- 8.10.2. Reitera-se que, sob nenhuma hipótese, o formato do documento poderá ser alterado, devendo ser anexado em arquivo PDF.
- 8.11. **Carta de anuência e liberação assinada pela chefia imediata** (Anexo II). A inscrição das pessoas candidatas deverá observar a liberação pela chefia imediata, que será comprovada pela apresentação da "Carta de anuência e liberação da chefia imediata", preenchida e assinada.
- 8.12. Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo X). A Declaração de Autenticidade é documento obrigatório para a inscrição e deverá ser integralmente preenchida, com a marcação de todos os campos correspondentes aos documentos enviados pela pessoa candidata, e conter assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br) ou outro mecanismo digital idôneo que permita verificar a autenticidade.
- 8.13. Termo de Uso de Voz e Imagem (Anexo XI). O aceite constitui condição para a conclusão da inscrição e abrangerá a captação, gravação, armazenamento e utilização de imagem e voz necessárias à realização, ao registro, à avaliação e à documentação do processo seletivo e das atividades acadêmicas do curso, observada a legislação aplicável.
- 8.13.1. A utilização de imagem ou voz para divulgação institucional ou outras finalidades não necessárias à realização do processo seletivo e das atividades acadêmicas dependerá de autorização específica da pessoa candidata.
- 8.14. **Carta de intenções**, conforme item 9.3.
- 8.15. **OBSERVAÇÕES:**
- 8.15.1. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.
- 8.15.2. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitido à pessoa candidata anexar novos documentos ou substituir aqueles já enviados, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.15.3. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, conforme estabelecido a seguir.
- 9.2. Primeira etapa – análise curricular (peso 3)
- 9.2.1. Caráter classificatório e eliminatório. Será exigido desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) para habilitação à etapa seguinte.
- 9.2.2. Os documentos e comprovantes curriculares inseridos na plataforma de inscrição serão conferidos e pontuados conforme os critérios constantes do Anexo IX – Formulário e Quadro de Critérios para Análise Curricular.
- 9.2.3. Serão classificadas para a segunda etapa de seleção as pessoas candidatas que atingirem a nota mínima de seis (6,0) pontos na primeira etapa.

9.3. Segunda etapa – Análise de carta de intenções (peso 3)

- 9.3.1. Caráter classificatório e eliminatório. Será exigido desempenho mínimo de 70% (setenta por cento) para habilitação à etapa seguinte.
- 9.3.2. A carta de intenções avaliará a trajetória e atuação, aderência ao escopo do curso e clareza sobre o uso aplicado do aprendizado no contexto profissional do candidato.
- 9.3.3. A nota atribuída variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final resultante da soma dos critérios descritos nos subitens do item 9.3.4.
- 9.3.4. A carta de intenções deverá conter, no máximo, 2 laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em formato PDF, contendo as seguintes informações:
 - 9.3.4.1. Identificação da pessoa candidata;
 - 9.3.4.2. Trajetória pessoal, profissional e acadêmica (3,5 pontos);
 - 9.3.4.3. Atuação junto à temática do curso (3 pontos);
 - 9.3.4.4. Perspectivas futuras e expectativas quanto a possíveis contribuições da especialização em sua formação profissional nos seus espaços e territórios de atuação (3,5 pontos).
- 9.3.5. Serão classificadas para a terceira etapa de seleção, até o limite de três vezes o número de vagas ofertadas, as pessoas candidatas que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos na Etapa 2, observada a ordem decrescente do desempenho nas Etapas 1 e 2 e, quando necessário, os critérios de desempate previstos nesta Chamada Pública.

9.4. Terceira etapa – Entrevista por videoconferência (peso 4)

- 9.4.1. Caráter classificatório e eliminatório. Será exigido desempenho mínimo de 70% (setenta por cento) para aprovação nesta etapa e classificação final.
- 9.4.2. A etapa da entrevista tem como objetivo compreender o alinhamento da pessoa candidata com os princípios da formação em saúde, avaliando aspectos como ética, compromisso com o cuidado, raciocínio crítico e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades previstas no curso.
- 9.4.3. A entrevista avaliará conhecimentos gerais e capacidade de raciocínio aplicado em temas do curso, incluindo fundamentos de imunização, epidemiologia aplicada, imunologia básica, SUS/PNI e segurança vacinal.
- 9.4.4. A entrevista por videoconferência será realizada entre a Comissão de Seleção e a pessoa candidata pré-selecionada, individualmente, em dias e horários pré-agendados, informados por e-mail.
- 9.4.5. Será de responsabilidade das pessoas candidatas assegurar os equipamentos (internet, câmera e microfone) e o local apropriado para a realização da entrevista, que terá duração de até 30 minutos.
- 9.4.6. Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 05 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo.
- 9.4.7. A pessoa candidata terá tolerância máxima de 10 (dez) minutos após o horário agendado para iniciar a entrevista, não podendo realizá-la caso ultrapasse esse limite e não havendo acréscimo ao tempo total estabelecido.
- 9.4.8. A pessoa candidata que não comparecer à entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

- 9.4.9. A convocação para a terceira etapa observará o limite, a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no item 9.3.5 desta Chamada Pública.
- 9.4.10. Será obrigatória a apresentação de um documento oficial de identidade com foto ao início da entrevista.
- 9.4.11. O agendamento da entrevista obedecerá à ordem alfabética das pessoas candidatas e será divulgado conforme o cronograma do processo seletivo.
- 9.4.12. A Comissão de Seleção poderá reagendar a entrevista, caso ocorram problemas técnicos, por parte da banca avaliadora, que impeçam ou dificultem a realização da entrevista.
- 9.4.13. A entrevista terá pontuação máxima 10,0 pontos e considerará: (a) motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre conteúdos e atividades previstas no curso de Especialização; e (b) habilidades para a resolução de uma questão relacionada à saúde pública, imunização ou à interpretação de informações técnicas ou dados.

Quadro 2. Critérios para entrevista de seleção para o Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis 2027.

Critérios	Pontuação máxima
Motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre conteúdos e atividades previstas no curso	6,0
Habilidade para resolução de uma questão aplicada relacionada à saúde pública, imunização ou à interpretação de informações técnicas ou dados relacionados à temática do curso.	4,0
Pontuação Total	10,0

- 9.5. A nota final das pessoas candidatas será composta pela pontuação ponderada das três etapas, conforme os pesos estabelecidos nesta Chamada Pública: Etapa 1 (30%), Etapa 2 (30%) e Etapa 3 (40%).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página eletrônica da Fiocruz Brasília (<https://www.fiocruzbrasil.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/>)
- O resultado será divulgado pelo número de inscrição da pessoa candidata e por tipo de vaga;
 - O resultado não será informado por outro meio.
- 10.2. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será observado em todas as etapas desta Chamada Pública. A classificação e o preenchimento de vagas ocorrerão somente ao final do certame.
- 11.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação das pessoas candidatas, segundo os seguintes aspectos:

- 11.2.1. Caso a pessoa candidata das ações afirmativas alcance nota para ser aprovada nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionada a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente no mesmo grupo de concorrência da ação afirmativa.
- 11.2.2. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo grupo de concorrência da ação afirmativa da pessoa candidata desistente.
- 11.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoa candidata aprovada para ocupar as vagas reservadas para algum dos cinco grupos de concorrência das ações afirmativas, as vagas remanescentes do grupo que não forem preenchidas serão revertidas para os quatro outros grupos, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.
- 11.2.4. O remanejamento de vagas de ações afirmativas não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre os cinco grupos (pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência e trans) aquele que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas na presente chamada pública e o número de vagas disponíveis.
- 11.3. Após o remanejamento previsto no item anterior, caso não haja pessoa candidata apta para o preenchimento da vaga reservada, esta será convertida para a ampla concorrência.
- 11.4. As modalidades de ações afirmativas não concorrem entre si, devendo a pessoa candidata optar por uma única modalidade no ato da inscrição, conforme item 5.6.
- 11.5. Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, observados os critérios de representação regional previstos no item 4 e as reservas de vagas para ações afirmativas previstas no item 5.
- 11.6. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata: a) com maior tempo de experiência em áreas relacionadas ao tema do curso; b) com maior pontuação na análise curricular; e c) com maior nota na entrevista.
- 11.7. A avaliação das pessoas candidatas será realizada em pares. A pontuação final da etapa classificatória observará os pesos previstos nesta Chamada Pública.

12. DOS PROCEDIMENTOS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

- 12.1. Os procedimentos relativos às ações afirmativas serão realizados pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial, conforme a modalidade de vaga. Não será permitida a participação de terceiros, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente solicitado no ato da inscrição. Para o procedimento de heteroidentificação, serão convocadas até o dobro de pessoas candidatas em relação ao número de vagas reservadas às pessoas negras, observada a ordem de classificação.
- 12.2. O agendamento dos procedimentos obedecerá à ordem definida pelas respectivas Comissões e será divulgado previamente na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/>). As avaliações das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão nos dias 1 e 2 de dezembro de 2026, na modalidade on-line, por meio da plataforma Microsoft Teams.
- 12.3. O link de acesso à sala da plataforma Microsoft Teams será encaminhado às pessoas candidatas no e-mail cadastrado no ato da inscrição, até 30 (trinta) minutos antes do horário agendado.
- 12.4. Os procedimentos serão gravados e observarão o horário oficial de Brasília.
- 12.5. As pessoas candidatas deverão acessar a sala virtual com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

12.6. Nesta etapa será obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto, válido em território nacional. A pessoa candidata que optar pela apresentação da versão digital assume a responsabilidade integral pela nitidez, legibilidade e autenticidade do documento, garantindo que permita a conferência inequívoca de sua identidade.

12.7. Para a realização remota dos procedimentos de heteroidentificação, a pessoa candidata deverá observar as seguintes orientações:

12.7.1. Será de integral responsabilidade da pessoa candidata a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação, incluindo dispositivo de câmera, com as lentes devidamente higienizadas.

12.7.2. Reservar um local onde esteja sozinha, garantindo sua privacidade.

12.7.3. Manter a tela do computador ou celular na altura dos olhos.

12.7.4. Escolher um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação e nitidez de imagem.

12.7.5. É recomendado o uso de fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.

12.7.6. Será vedada à pessoa candidata a utilização de efeitos visuais e planos de fundo, bem como o uso de acessórios, tais como boné, chapéu e óculos de sol, maquiagens ou outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado definitivo, serão divulgados na página eletrônica do curso: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/>

I. O resultado será divulgado pelo número de inscrição da pessoa candidata, informando pontuação e tipo de vaga;

II. O resultado não será informado por outro meio.

13.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o processo seletivo e a divulgação de todos os atos e comunicados na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/>).

13.3. A comissão organizadora publicará, ao final do processo seletivo, relatório consolidado com os resultados por tipo de vaga, contendo a quantidade de vagas previstas, preenchidas e eventualmente não preenchidas, acompanhadas das respectivas justificativas, em conformidade com o §2º do Art. 5º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos contra os resultados provisórios das etapas do processo seletivo somente serão conhecidos e analisados pela Comissão de Seleção se interpostos nos prazos e horários previstos no item 16 desta Chamada Pública. Os recursos deverão ser formalizados por meio do formulário eletrônico de interposição de recursos, a ser disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/>), nas datas previstas no cronograma.

14.2. Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à pessoa candidata indicar de forma objetiva o item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

14.2.1. Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

14.2.2. Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

15.1. A pessoa candidata que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas poderá interpor recurso quando discordar do resultado das avaliações, dentro do prazo previsto no cronograma, através do link que será disponibilizado no documento contendo resultado preliminar.

15.2. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial somente serão admitidos se apresentados dentro do prazo estabelecido. A análise de mérito será realizada por membros designados na Portaria nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília, distintos daqueles que compuseram a banca responsável pela avaliação original.

15.3. A pessoa candidata autodeclarada preta ou parda e a pessoa candidata com deficiência poderão interpor recurso uma única vez, mediante exposição objetiva e fundamentada das razões de discordância. O recurso será analisado por comissão recursal composta por membros distintos daqueles que participaram da avaliação original, observado o disposto no item 15.2.

15.4. Se, na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa candidata convocada não comparecer ao procedimento no horário agendado, será automaticamente excluída do processo seletivo.

15.5. Se, na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a condição declarada para fins de ação afirmativa não for validada, a pessoa candidata continuará concorrendo às vagas da ampla concorrência, desde que cumpra os demais requisitos desta Chamada Pública.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

16.1. As datas de realização das inscrições e das demais etapas do processo seletivo constam do Quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo para o Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis 2027.

Etapas	DATA (até às 23h59)
Lançamento da Chamada Pública	08/09/2026
Prazo para envio de pedidos de impugnação à Chamada Pública	09/09/2026
Período de inscrições <i>online</i> e envio digital da documentação através do endereço: https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/523	11/09 a 27/09/2026
Homologação das inscrições	30/09/2026
Período para interpor recurso da homologação das inscrições	01 a 02/10/2026
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	06/10/2026

Etapas 1 e 2: Análise curricular e de carta de intenções	
Resultado provisório da análise curricular (Etapa 1) e da análise de carta de intenções (Etapa 2)	14/10/2026
Período para interpor recurso das Etapas 1 e 2	15 a 16/10/2026
Resultado dos recursos das Etapas 1 e 2 e Divulgação da lista de pessoas aprovadas para a etapa seguinte	27/10/2026
Etapa 3: Entrevista online	
Convocação para entrevista	29/10/2026
Período de realização das entrevistas	03 a 13/11/2026
Resultado preliminar da Etapa 3	17/11/2026
Período para interpor recurso do resultado da Etapa 3	18 a 19/11/2026
Resultado dos recursos das entrevistas (Etapa 3)	25/11/2026
Procedimentos relativos às ações afirmativas Para aqueles que optaram e são elegíveis	
Convocação para os procedimentos de heteroidentificação e de acolhimento biopsicossocial	25/11/2026
Período para realização dos procedimentos	01 e 02/12/2026
Resultado preliminar dos procedimentos de ações afirmativas	07/12/2026
Período para interpor recurso do resultado provisório dos procedimentos de ações afirmativas (até às 23h59)	08 e 09/12/2026
Período para análise dos recursos pelas comissões recursais	10/12/2026
Resultado definitivo da etapa relativa aos procedimentos de ações afirmativas.	11/12/2026
RESULTADOS	
Resultado final e homologação do resultado definitivo	18/12/2026
MATRÍCULAS	
Período de matrícula	04/01/2027 a 10/01/2027
Início do curso	22/02/2027

17. DA MATRÍCULA, INÍCIO DAS AULAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

17.1. Caberá à pessoa candidata o acompanhamento do período de matrícula e o envio da documentação exigida, caso seja selecionada.

17.1.1. A pessoa candidata selecionada que não realizar a matrícula no período determinado, conforme o cronograma do item 16, perderá o direito à vaga.

17.2. As matrículas serão realizadas de forma on-line. Após a seleção, as pessoas candidatas selecionadas serão contatadas pela Secretaria Acadêmica da Fiocruz Brasília, por meio do endereço eletrônico especializacoes.egf@fiocruz.br, para receber as orientações necessárias ao processo de matrícula.

17.3. Ao final do período de matrícula, caso ainda haja vagas, poderão ser realizadas chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, exclusivamente até 12/01/2027, observada a ordem de classificação e as modalidades de concorrência.

18. CERTIFICAÇÃO

18.1. A pessoa candidata aprovada e matriculada que cumprir frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, aproveitamento mínimo de 70% nas atividades avaliativas e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como os requisitos acadêmicos e administrativos da Escola de Governo Fiocruz-Brasília, fará jus ao título de Especialista em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis, pela Escola de Governo Fiocruz-Brasília / Fundação Oswaldo Cruz.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Será excluída do processo de seleção, a pessoa candidata que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;
- II. Deixar de apresentar a documentação requerida;
- III. Descumprir qualquer das disposições da presente chamada pública;
- IV. Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;
- V. Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;
- VI. Deixar de comparecer à entrevista de seleção ou aos procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial, ou ultrapassar o limite de tolerância estabelecido para o início da respectiva avaliação.

19.2. A pessoa candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

19.3. Havendo desistência de pessoas candidatas convocadas, será facultado à Coordenação do Curso substituí-las, mediante convocação de novas pessoas candidatas com classificação imediatamente posterior, para o provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as ações afirmativas e os demais critérios de classificação.

19.4. Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

19.5. Ao inscrever-se ao processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF/Brasília.

19.6. A impugnação desta Chamada Pública deverá observar o prazo previsto no item 16 e ser encaminhada por meio de formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado na página do processo seletivo. O pedido deverá conter a identificação da pessoa requerente, a indicação objetiva do item impugnado e sua fundamentação, e será analisado pela Comissão de Seleção.

19.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Endereço da Escola de Governo Fiocruz – EGF – BRASÍLIA/DF:

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SG 10

Bloco Educacional – Térreo, CEP 70904-130, Brasília/DF

E-mail: especializacoes.egf@fiocruz.br

Telefone/WhatsApp Secad: (61) 3329-4667

Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Página: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/especializacao-em-vacinas-soros-e-imunoglobulinas-para-uso-humano-em-doencas-transmissiveis/>

Telefones: (61) 3329-4667 e (61) 3329-4541

Claudio Maierovitch Pessanha Henriques

Coordenador do Curso

Luciana Sepúlveda Köptcke

Diretora Executiva da Escola Fiocruz de Governo

Fundação Oswaldo Cruz – Brasília

ANEXO I – CALENDÁRIO PREVISTO PARA O CURSO

Calendário previsto para o Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis, 2027.

Módulos	Modalidade	Período	Local previsto
1	Híbrido: presencial (44h) e EaD	Fevereiro a abril/2027	Brasília/DF e Plataforma AVA
2	EaD	Abril a maio/2027	Plataforma AVA
3	EaD	Maio a junho/2027	Plataforma AVA
4	Híbrido: presencial (44h) e EaD	Junho a julho/2027	São Paulo/SP e Plataforma AVA
5	EaD	Julho a agosto/2027	Plataforma AVA
6	EaD	Agosto a setembro/2027	Plataforma AVA
7	EaD	Setembro a outubro/2027	Plataforma AVA
8	EaD	Outubro a novembro/2027	Plataforma AVA
9	Híbrido: presencial (44h) e EaD	Novembro a dezembro/2027	Rio de Janeiro/RJ e Plataforma AVA
10	Presencial - prática de campo (40h)	Ao longo do curso (fevereiro a dezembro/2027)	Instituição pactuada, dentro do território de atuação do estudante

As datas prováveis dos períodos presenciais e demais atividades serão divulgadas pela coordenação do curso e poderão ser ajustadas por razões de ordem institucional e/ou logística, com a devida publicidade.

ANEXO II

– em papel timbrado da instituição de origem –

CARTA DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____, localizada em _____ (endereço com logradouro, município e estado), por meio do setor/gerência/diretoria/departamento _____, concorda em liberar o(a) profissional _____ (nome civil ou nome social, se houver), CPF: _____, RG: _____, Matrícula/SIAPE: _____, caso seja selecionado(a), para frequentar o Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis oferecido pela Fiocruz Brasília.

Estamos cientes de que o(a) profissional necessitará de liberação de suas atividades laborais para participar das seguintes atividades do curso:

- Participar presencialmente dos três módulos híbridos, em semanas presenciais intensivas de 44 horas cada, a serem realizadas em Brasília/DF (Módulo 1), São Paulo/SP (Módulo 4) e Rio de Janeiro/RJ (Módulo 9), em datas a serem informadas pela coordenação;
- Participar das atividades a distância síncronas e assíncronas dos módulos EaD, em Ambiente Virtual de Aprendizagem, incluindo aulas semanais (mínimo de 4 horas por semana) e atividades de dispersão;
- Participar das atividades de tutoria (mínimo de 8 horas por mês), em horário a ser combinado com o tutor e o discente;
- Participar do Módulo 10 (Prática de campo – 40 horas) em instituição pactuada, preferencialmente no território de atuação profissional, e dedicar tempo às atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estimadas em 40 horas ao longo do curso.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura da chefia superior

ANEXO III – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome civil:
2. Nome social, se houver:
3. Data de nascimento:
4. Identidade:
5. Órgão expedidor:
6. CPF:
7. Tipo de deficiência:

☐ Deficiência física	☐ Transtorno do Espectro Autista
☐ Deficiência auditiva	☐ Deficiência múltipla
☐ Deficiência visual	☐ Outras deficiências
☐ Deficiência intelectual	

8. Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

9. Precisa de atendimento diferenciado no processo de seleção? SIM (☐) Não (☐)

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a participação no processo seletivo?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso na Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas, da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome civil:

Nome social, se houver:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANS

Nome civil:

Nome social, se houver:

Eu _____ (nome civil ou social, se houver) RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) e confirmo minha opção para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Caso tenha indicado nome social, requeiro que ele seja adotado nos atos e procedimentos deste processo seletivo e do curso, ainda que distinto do meu registro civil, nos termos do Decreto nº 8.727/2016.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a pessoa trans.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
 _____ da Aldeia (se for o caso)
 _____, localizada na Terra Indígena (se
 for o caso) _____, declaramos que
 é
 membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
 _____ e
 de _____, tendo
 (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

 _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

 Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura(s) ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a
 Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, DECLARO, na qualidade de liderança da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____, Estado _____, que o(a) Sr.(a) _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, pertence à referida Comunidade Quilombola e mantém com ela vínculos familiares, sociais, econômicos e/ou culturais, para fins de comprovação de pertencimento étnico quilombola neste processo seletivo.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente de que a apresentação de informação ou documento falso poderá acarretar a exclusão da pessoa candidata do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

ANEXO VIII

– em papel timbrado da instituição de origem –

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

À Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis

À Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) profissional _____ (nome civil ou nome social, se houver), CPF: _____, RG: _____, matrícula/SIAPE: _____, cargo/função: _____, trabalha/trabalhou nessa instituição de ____/____/____ até ____/____/____ desenvolvendo as seguintes atividades de nível superior:

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura da chefia superior

ANEXO IX – FORMULÁRIO E QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios".
- A pessoa candidata que prestar declarações falsas será excluída do processo seletivo, em qualquer fase desta Chamada Pública, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- A pessoa candidata deverá preencher o quadro abaixo, sem alterar a coluna “Critérios”, indicando apenas a pontuação correspondente a cada item pontuado, de acordo com o seu currículo.
- A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Anexo IX devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.
- A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicada pela pessoa candidata.
- Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo IX.

	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Pós-graduação	Especialização ou residência ou mestrado (áreas relacionadas ao curso conforme item 3.1.2)	2	4	
	Doutorado (áreas relacionadas ao curso conforme item 3.1.2)	2		
	Especialização ou residência ou mestrado ou doutorado (outras áreas da saúde)	1		
Formação complementar	Cursos de curta duração/aprimoramento na área conforme item 3.1.2	0,5 por curso	1	
Tempo de experiência em serviço nas áreas relacionadas ao curso conforme item 3.1.2	Até 3 anos	3	5	
	> 3 anos e < 7 anos	4		
	Maior que 7 anos	5		
Pontuação Total			10	

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____ (nome civil ou nome social, se houver),
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
em _____

(endereço completo, incluindo município e estado/Distrito Federal), DECLARO que os documentos
apresentados para a inscrição, sejam cópias digitalizadas ou originais, contêm informações verídicas.
DECLARO, também, que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade
documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

- ☐ Comprovante de escolaridade/diploma ou declaração de conclusão efetiva de graduação
reconhecido pelo MEC e, se houver, pós-graduação
- ☐ Carteira ou documento oficial de Identidade
- ☐ Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- ☐ Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à
documentação apresentada
- ☐ Passaporte e documento comprobatório da situação migratória regular no Brasil, quando aplicável
- ☐ Diploma, certificado ou declaração de conclusão de cursos de curta duração/aperfeiçoamento
apresentados para pontuação, quando aplicável
- ☐ Documento comprobatório do tempo de experiência profissional, mediante documento contratual,
carteira de trabalho ou documento equivalente
- ☐ Declaração de Tempo de Serviço
- ☐ Formulário para análise de currículo
- ☐ Currículo Lattes
- ☐ Carta de intenções
- ☐ Carta de anuência e liberação da chefia imediata
- ☐ Formulário de autodeclaração para pessoas com deficiência e laudo médico (se apresentado)
- ☐ Formulário de autodeclaração para pessoas negras (se apresentado)
- ☐ Formulário autodeclaração para pessoas trans (se apresentado)
- ☐ Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento
emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (se apresentado)
- ☐ Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado
de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos
casos em que houver (se apresentado)
- ☐ Termo de uso de voz e imagem.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata
(Assinatura via gov.br)

ANEXO XI
TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

À Fiocruz Brasília

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, nacionalidade _____, AUTORIZO, de forma livre e informada, a Escola de Governo Fiocruz Brasília, situada na Avenida L3 Norte, s/n – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0009-92, a utilizar minha imagem e minha voz, no todo ou em parte, para fins específicos relacionados ao processo seletivo e às atividades acadêmicas do Curso de Especialização em Vacinas, Soros e Imunoglobulinas para Uso Humano em Doenças Transmissíveis, nos limites estabelecidos neste Termo.

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, declaro estar ciente de que:

1. A presente autorização será utilizada exclusivamente para os fins aqui especificados.
2. A utilização de minha imagem ou voz para outros propósitos dependerá de nova autorização expressa.
3. Tenho o direito de revogar esta autorização a qualquer momento, mediante solicitação por escrito, ressalvadas as utilizações já realizadas e aquelas necessárias para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.
4. Os dados e materiais coletados serão armazenados de forma segura, pelo prazo estritamente necessário ao cumprimento da finalidade informada, podendo ser eliminados ou anonimizados após este período, salvo em caso de obrigação legal de guarda.

Declaro ter lido e compreendido todas as condições aqui descritas, estando plenamente de acordo com os termos desta autorização.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata